PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONÔMICAS, inscrita no CNPJ: 83.566.299/0001-73, para prestação de serviços técnicos especializados pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, para a organização, planejamento, execução e acompanhamento do Concurso Público do Município de Urubici/SC, incluindo a elaboração conjunta da minuta do edital, aplicação de provas objetivas, práticas e análise de títulos, bem como o atendimento aos candidatos por diversos meios e o suporte operacional necessário à realização das etapas do certame.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONÔMICAS
Inscrição no CNPJ: 83.566.299/0001-73
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, CSE UFSC, 88.040-900, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC.
Contato: (48) 3953-1002
Ramo de Atividade: 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados sem ônus direto para a Contratante, sendo integralmente custeados pelas taxas de inscrição arrecadadas junto aos candidatos do Concurso Público.

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 25 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.11.25 14:35:35 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal